Discussão e votação na especialidade dos Projetos de Resolução n.ºs 331/XVII/1.ª (CDS-PP) - *Recomenda ao Governo que crie incentivos às empresas que adotem práticas amigas da conciliação do trabalho com a família* e 376/XVII/1.ª (PSD) - *Por uma melhor conciliação entre a vida pessoal e profissional dos trabalhadores, no mercado de trabalho português*.

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo:

a) Que promova junto das confederações sindicais e das confederações patronais, em sede de Comissão Permanente de Concertação Social, o debate de propostas a adotar, que visem uma efetiva conciliação da vida pessoal e profissional, tendo em consideração aquelas que são as efetivas necessidades dos trabalhadores e dos empregadores, à luz da Diretiva europeia e das boas práticas aplicadas no tecido empresarial português;

b) Que apresente à Assembleia da República as medidas que a Comissão Permanente de Concertação Social entenda por relevantes que sejam adotadas pelo legislador, com o objetivo claro de promover uma efetiva conciliação da vida pessoal e profissional dos trabalhadores;

c) Que crie incentivos às empresas que adotem práticas que promovam ativamente a conciliação do trabalho com a família.